



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone (088) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



PORTARIA Nº 021/2018

O Sr. **JOSÉ VALDO SOARES ROCHA**, Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí e o Sr. **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, Gerente do Fundo de Previdência de Juazeiro do Piauí – JUAZEIRO PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 101 de 2013:

CONSIDERANDO que o servidor **ADEMAR GALDINO DE OLIVEIRA** é titular do cargo efetivo de professor na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí desde 01 de Março de 1997;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 04/2018 está instruído com os documentos pessoais e com as informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e §1º do art. 55 da Lei nº 101/2013 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo de Previdência do Município de Juazeiro do Piauí – JUAZEIRO PREV,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Sr. **ADEMAR GALDINO DE OLIVEIRA**, CPF nº 394.428.103-91, RG nº 397.924 – SSP/PI, matrícula nº 134, para conferir direito a proventos na inatividade, conforme descrição abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO , de acordo com art. 59 da Lei nº 88/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos servidores da educação de Juazeiro do Piauí-PI c/c art. 1º da Lei nº 164/2018 que dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Juazeiro do Piauí-PI.	R\$ 3.213,33
B. QUINQUÊNIO , de acordo com art. 27 da Lei nº 88/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos servidores da educação de Juazeiro do Piauí-PI c/c art. 1º da Lei nº 164/2018 que dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Juazeiro do Piauí-PI.	R\$ 218,83
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 3.432,16
TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 3.432,16

Art. 2º. O valor da aposentadoria será reajustado pela paridade;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Piauí (PI), 08 de outubro de 2018.

JOSÉ VALDO SOARES ROCHA
Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí – PI

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
Gerente do Fundo de Previdência do Município de Juazeiro do Piauí